



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2021

Paranaíta / MT.



Gestão 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO

PARANAÍTA – MATO GROSSO

Código do IBGE: 5106299

Região de Saúde do Alto Tapajós

Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

Fundo Municipal de Saúde de Paranaíta

13.898.131/0001-80

Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

gabinete@paranaita.mt.gov.br

Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro CEP: 78590-000

66-3563-2700

Andreia Fabiana dos Reis

Secretária Municipal de Saúde

secretaria.saude@paranaita.mt.gov.br

Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro CEP: 78590-000

66-3563-1712



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE TÉCNICA:

Valdecir Correia Paz

Auditor em Saúde Pública

Alessandra dos Reis Bezerra

Enfermeira - Controle e Avaliação

Itagiba Dela Justina

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESA DIRETORA

Presidente: Debora de Souza Farias

Vice-Presidente: José Maria Pereira Luz

1ª Secretária: Sirley Rocha

2ª Secretária: Alcirene Barros da Silva dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

NOME DO CONSELHEIRO	TITULARIDADE	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
Marinez Beltrame	Titular	Atenção Básica
Sandra Regina Bispo Elias	Suplente	Atenção Básica
Mariana Campagnola França Biazôto	Titular	Assistência Farmacêutica
Keli Fabiane Felix Cavalhier	Suplente	Gestão do SUS
José Maria Pereira Luz	Titular	Gestão do SUS
Sirley Rocha	Suplente	Vigilância em Saúde

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

NOME DO CONSELHEIRO	TITULARIDADE	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
Elizabeth Yamada Wada	Titular	Serviços Terceirizados
Luiz Wada	Suplente	Serviços Terceirizados

REPRESENTANTES DO GOVERNO

NOME DO CONSELHEIRO	TITULARIDADE	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
Andréia Fabiana dos Reis	Titular	Secretaria de Saúde
Antonio da Silva	Suplente	Secretaria de Saúde
Sandra Aparecida dos Santos Vargas	Titular	Secretaria de Administração
Eder Fabiano Navarro	Suplente	Secretaria de Administração

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

NOME DO CONSELHEIRO	TITULARIDADE	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
Silvane Aparecida Silva dos Santos	Titular	Sindicato Trabalhadores Rurais
Dorenice Flor da Cruz	Suplente	Sindicato Trabalhadores Rurais
Debora de Souza Farias	Titular	Pastoral da Criança
Eunice Aparecida Rado Vasconcelos	Suplente	Pastoral da Criança
Renan Zacarin Moreira de Freitas	Titular	Organização Religiosa
Márcia Fernandes de Souza	Suplente	Organização Religiosa
Eliane Georg	Titular	Organização Religiosa
Leonida Georg	Suplente	Organização Religiosa
Gerson Pinto da Silva	Titular	Organização Religiosa
Alcirene Barros da Silva dos Santos	Suplente	Organização Religiosa
Luiz Wellington Silveira	Titular	Organização Religiosa
Josimar Cerioli de Oliveira	Suplente	Organização Religiosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	6
2.	PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE.....	8
3.	DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES.....	9
3.1	Compromissos da Gestão - Indicadores da Pactuação Interfederativa	9
3.2	Plano de Governo e propostas da 5ª Conferência Municipal de Saúde	17
3.3	Ações do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da COVID-19	27
4.	PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA SAÚDE.....	30
4.1	Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde.....	30
5.	PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	31
6.	CONCLUSÃO.....	32
7.	REFERÊNCIAS.....	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Título IV, Capítulo I da Portaria de Consolidação MS/GM nº 001, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do ano de 2021.

As ações da Programação Anual de Saúde – PAS 2021 estão previstas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta em 27 de julho de 2017, conforme Resolução CMS nº 009/2017, levando-se em conta as propostas apresentadas pela sociedade durante a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaíta ocorrida em 01 de julho de 2015, o Plano de Governo Municipal e as recomendações do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS.

Este documento, conseqüentemente, prevê as prioridades e metas para o exercício compreendido na vigência do Plano Municipal de Saúde e está também em conformidade com o Plano Plurianual – PPA 2018-2021, portanto, em consonância com a Lei Orçamentária Anual do Município de Paranaíta.

Inicialmente apresenta a relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para 2021 e em seguida, um resumo do Orçamento Público da Saúde para o referido exercício.

A previsão orçamentária para o exercício de 2021 é de R\$ 16.341.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e um mil reais), que será detalhada no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa. Ressalta-se que a previsão do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde poderá sofrer alterações em virtude da situação econômica do município decorrente das Usinas Hidroelétricas.

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos Relatórios Quadrimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, apresentação na Casa Legislativa das metas cumpridas a cada quadrimestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no decorrer do exercício de 2021, com ampla divulgação para conhecimento de toda população, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012.

Esta importante ferramenta é fundamental para a atualização e o acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas com os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Paranaíta/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

O processo de construção da Programação Anual de Saúde – PAS 2021 iniciou-se em 01 de julho de 2015, por meio da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaíta realizada na Casa Legislativa Municipal, com ampla divulgação para toda a população, estando presentes 116 participantes abordando o Tema Central: “Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro”, sob os Eixos Temáticos: I. Gestão Estratégica e Participativa, II. Infraestrutura, III. Gestão do SUS e IV. Modelo de Atenção, sendo elaboradas as propostas para as três esferas de governos (União, Estado e Município), em conformidade com o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

A equipe técnica de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Paranaíta realizou a avaliação das propostas de nível de resolução municipal aprovadas na plenária final da conferência, bem como o Plano de Governo Municipal, as recomendações do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e a Pactuação Interfederativa dos Indicadores, programando a execução para o quadriênio de 2018 a 2021.

No dia 11 de julho de 2017 nas dependências do Plenário da Casa Legislativa, ocorreu a Audiência Pública para definição das ações a serem inseridas no Plano Plurianual 2018/2021 de Paranaíta, aberto para a participação de toda a sociedade, oportunidade em que o Gestor Municipal elencou as metas voltadas para as Políticas Públicas de Saúde para cada ano.

O Plano Municipal de Saúde de Paranaíta e suas respectivas programações para os exercícios de 2018 a 2021 foram apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta em reunião ordinária ocorrida no dia 27 de julho de 2017, conforme Resolução CMS nº 009/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

3.1 Compromissos da Gestão por meio da formulação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Pacto Interfederativo de Gestão.

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir acesso ao atendimento integral da atenção à saúde, tendo a atenção primária como coordenadora da rede de cuidados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2021	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a realização de coletas de exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,73	2017	Razão	0,70	Razão	301 - AB 302 - MAC
Ação Nº 1 - Realizar Campanha Outubro Rosa.								
Ação Nº 2 - Manter as coletas de exames citopatológicos na rotina de trabalho das Unidades de Saúde da Família.								
Ação Nº 3 - Ofertar a coleta de exames citopatológicos em horários alternativos.								
1.1.2	Ampliar a realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,02	2017	Razão	0,10	Razão	302 - MAC
Ação Nº 1 - Realizar mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.								
1.1.3	Manter a cobertura de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	301 - AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Realizar remapeamento das micro áreas conforme classificação de risco familiar.								
Ação Nº 2 - Garantir o funcionamento adequado das Equipes de Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica.								
Ação Nº 3 - Manter a cobertura das micro áreas por Agente Comunitário de Saúde.								
Ação Nº 4 - Manter a quantidade mínima de profissionais nas Equipes de Saúde da Família.								
1.1.4	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	58,97	2017	Percentual	70,00	Percentual	301 - AB
Ação Nº 1 - Implementar as ações do grupo gestor do Programa Bolsa Família, envolvendo saúde, educação e assistência social para acompanhamento dos beneficiários.								
Ação Nº 2 - Estabelecer cronograma para acompanhamento das condicionalidades da saúde nas Equipes de Atenção Básica.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos beneficiários, por meio de visita domiciliar realizada pela Assistente Social da Saúde.								
1.1.5	Manter a cobertura de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	301 - AB
Ação Nº 1 - Garantir profissionais cirurgiões-dentistas e auxiliares de consultório dentário em todas as Equipes de Saúde Bucal.								
Ação Nº 2 - Garantir a infraestrutura adequada, equipamentos e insumos, para o atendimento odontológico da população.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir a morbimortalidade por doenças infecciosas, doenças crônicas não transmissíveis e outros fatores que possam interferir na saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2021	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Investigar todos os óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2017	Proporção	100,00	Proporção	305 - VE
Ação Nº 1 - Efetivar o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil.								
Ação Nº 2 - Investigar todos os óbitos em mulheres em idade fértil.								
2.1.2	Investigar todos os óbitos com causa básica mal definida e alimentar o Sistema de Informação sobre Mortalidade.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	91,93	2017	Proporção	95,00	Proporção	302 - MAC 305 - VE
Ação Nº 1 - Realizar processo de investigação para reconstrução do atestado médico da declaração de óbito.								
Ação Nº 2 - Promover atualização em preenchimento da declaração de óbito para os profissionais médicos.								
2.1.3	Promover acesso e qualidade a assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	44,02	2017	Proporção	30,00	Proporção	301 - AB 302 - MAC
Ação Nº 1 - Ampliar as ações que estimulem a realização do parto normal em todos os níveis de atenção.								
2.1.4	Reduzir o número de casos de gravidez em adolescentes.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	23,36	2017	Proporção	19,00	Proporção	301 - AB 305 - VE
Ação Nº 1 - Realizar campanhas nas escolas e comunidades sobre a importância do planejamento familiar, do uso de preservativos e os riscos das IST.								
Ação Nº 2 - Realizar parceria com o CRAS no acompanhamento de crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.5	Fortalecer a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil	4	2017	Número	2	Número	301 - AB 302 - MAC
Ação Nº 1 - Garantir a qualidade na assistência pré-natal, parto e nascimento ofertadas nas equipes de atenção primária e referências.								
Ação Nº 2 - Garantir o acompanhamento das crianças menores de 1 ano nos grupos de puericultura da atenção primária.								
2.1.6	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materna.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2017	Número	0	Número	301 - AB 302 - MAC 305 - VE
Ação Nº 1 - Garantir a realização dos exames pré-natais conforme protocolo.								
Ação Nº 2 - Ofertar atendimento pré-natal de qualidade e humanizado, estimulando a realização da 1ª consulta até 12 semanas de gestação.								
Ação Nº 3 - Realizar visita domiciliar para puérpera e recém-nascido, preferencialmente na 1ª semana após o parto.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 3.1 - Aperfeiçoar as ações da vigilância em saúde, promoção e prevenção de doenças, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2021	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	12	2017	Número	10	Número	301 - AB 302 - MAC 305 - VE
Ação Nº 1 - Implementar as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, com a estratificação do risco.								
Ação Nº 2 - Realizar atividade em grupo com as pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e seus familiares na atenção primária.								
Ação Nº 3 - Estimular a participação nos grupos de autocuidado e qualidade de vida, promovidos em parceria com o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica.								
Ação Nº 4 - Garantir a oferta de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas não transmissíveis.								
Ação Nº 5 - Garantir o atendimento por especialistas, quando classificado como paciente de alto risco.								
Ação Nº 6 - Garantir a referência para o atendimento nos casos de agudização das doenças crônicas.								
3.1.2	Manter elevadas e homogêneas as coberturas vacinais em menores de 2 anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças < de 2 anos de idade.	100,00	2017	Proporção	100,00	Proporção	301 - AB 305 - VE
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças faltosas para a vacinação.								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas para verificação da situação vacinal das crianças menores de 2 anos.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.3	Manter a capacidade de resolução das investigações de casos registrados no SINAN, bem como a sua atualização oportuna.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2017	Proporção	100,00	Proporção	301 - AB 302 - MAC 305 - VE
Ação Nº 1 - Realizar o controle efetivo dos casos em aberto no sistema de informação (SINAN) concomitante com as unidades notificantes.								
Ação Nº 2 - Alimentar regularmente o sistema de informação (SINAN).								
Ação Nº 3 - Realizar capacitação dos profissionais para o correto preenchimento da ficha de notificação/investigação (SINAN) e fluxo das informações.								
3.1.4	Aumentar a efetividade dos serviços de saúde, melhorando a adesão dos pacientes em tratamento de hanseníase até a alta.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	87,50	2017	Proporção	90,00	Proporção	301 - AB 302 - MAC 305 - VE
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura nos casos novos de hanseníase.								
Ação Nº 2 - Realizar educação permanente dos profissionais de saúde quanto ao agravo hanseníase.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos pacientes em tratamento de hanseníase com irregularidades no tratamento.								
Ação Nº 4 - Garantir a referência para o atendimento dos casos de hanseníase de maior complexidade e com complicações.								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos contatos dos casos novos de hanseníase.								
3.1.5	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno no controle da malária.	Número de Casos Autóctones de Malária	0	2017	Número	0	Número	305 - VE
Ação Nº 1 – Realizar busca ativa e manter o controle de possíveis casos importados de malária.								
Ação Nº 2 – Garantir os meios necessários para o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno de malária.								
Ação Nº 3 – Realizar bloqueio químico oportunamente, conforme protocolo da Vigilância da Malária.								
Ação Nº 4 – Disponibilizar o exame de gota espessa na rotina dos serviços.								
3.1.6	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, conforme protocolo implantado.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2017	Número	0	Número	301 - AB 302 - MAC
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 2 exames de VDRL por gestante acompanhada pelas Equipes de Atenção a Saúde durante o pré-natal.								
Ação Nº 2 - Garantir medicação para o tratamento de sífilis em gestante.								
Ação Nº 3 - Garantir o tratamento adequado para os casos de sífilis em gestante e demais casos.								
Ação Nº 4 - Efetivar a realização do teste rápido para sífilis em gestante no primeiro contato com o serviço de saúde.								
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações de educação em saúde com a comunidade sobre o tema Infecções Sexualmente Transmissíveis.								
3.1.7	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento as gestantes portadoras de HIV.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2017	Número	0	Número	301 - AB 302 - MAC 305 - VE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento das gestantes HIV positivo no pré-natal, parto e nascimento, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar no mínimo 2 exames de HIV nas gestantes acompanhadas nos serviços pré-natal.								
Ação Nº 3 - Promover campanhas municipais de testagem para o HIV.								
Ação Nº 4 - Realizar atividades de educação em saúde com o tema HIV e outras ISTs.								
Ação Nº 5 - Estimular a realização do teste rápido de HIV nas gestantes no primeiro contato com os serviços de saúde.								
3.1.8	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	2017	Proporção	100,00	Proporção	304 - VISA
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente análises de água para consumo humano quanto aos parâmetros cloro residual livre, coliformes totais e turbidez.								
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos e insumos necessários para a análise da água.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar profissional devidamente capacitado para a realização das coletas e análises da água.								
Ação Nº 4 - Manter atualizado o sistema de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA).								
3.1.9	Realizar as ações de controle vetorial, garantindo a cobertura de visitas dos imóveis em cada ciclo.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	5	2017	Número	6	Número	305 - VE
Ação Nº 1 - Realizar visitas a todos os imóveis a cada 60 dias para Levamento de Índice e Tratamento das arboviroses.								
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos suficientes e devidamente capacitados para realizar as ações de controle vetorial.								
Ação Nº 3 - Garantir equipamentos e insumos necessários para o controle vetorial.								
Ação Nº 4 - Manter atualizado o registro das localidades e imóveis.								
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações de educação em saúde para prevenção de agravos transmitidos por vetores.								
3.1.10	Manter a qualidade dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2017	Proporção	100,00	Proporção	301 - AB 302 - MAC 305 - VE
Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais para o correto registro das notificações/investigações dos agravos relacionados ao trabalho.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o sistema de informação (SINAN).								
Ação Nº 3 - Monitorar a qualidade de preenchimento das fichas de notificação/investigação de agravos relacionados ao trabalho.								
3.1.11	Implementar as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias, contribuindo para a redução dos riscos e agravos a saúde, fortalecendo a promoção e a proteção da saúde.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	304 - VISA
Ação Nº 1 - Manter a quantidade necessária de servidores para a realização das atividades da Vigilância Sanitária.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 2 - Garantir equipamentos e insumos necessários para a realização das ações de Vigilância Sanitária.									
Ação Nº 3 - Registrar corretamente no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) as ações realizadas pela VISA.									
Ação Nº 4 - Executar periodicamente e oportunamente as ações de competência da Vigilância Sanitária Municipal.									
Ação Nº 5 - Oportunizar as atividades de educação permanente voltadas para a Vigilância Sanitária.									
3.1.12	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	-	-	-	75,00	Proporção	301 - AB 302 - MAC 305 - VE	
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura nos casos novos de tuberculose.									
Ação Nº 2 - Realizar educação permanente dos profissionais de saúde quanto ao agravo tuberculose.									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos pacientes em tratamento de tuberculose com irregularidades no tratamento.									
Ação Nº 4 - Garantir a referência para o atendimento dos casos de tuberculose de maior complexidade e com complicações.									
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos sintomáticos respiratórios na rotina dos serviços de saúde.									
Ação Nº 6 - Garantir os exames de diagnóstico para tuberculose, conforme protocolo do Ministério da Saúde.									
3.1.13	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	-	-	-	100,00	Proporção	301 - AB 302 - MAC 305 - VE	
Ação Nº 1 - Realizar testagem para HIV em todos casos novos de tuberculose.									
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos e insumos ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas.									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 Ações programadas no Plano de Governo Municipal a serem executadas/implementadas na Rede de Assistência da Saúde de Paranaíta/MT e propostas da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, a serem executadas no decorrer do exercício de 2021.

DIRETRIZ Nº 4 - Garantir o acesso à saúde, priorizando a qualidade de vida e a humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e concretizando a participação do Controle Social.

OBJETIVO Nº 4.1 - Efetivar a atenção primária a saúde como coordenadora da rede de cuidados, articulando com os demais níveis de complexidade, ampliando a resolutividade e atendimento integral.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2021	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir espaço físico adequado do Posto de Saúde da Família São Pedro.	Percentual de espaço físico do PSF São Pedro adequado.	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	301 - AB
Ação Nº 1 - Executar as ações necessárias para manter adequado o espaço físico da Unidade de Saúde da Família São Pedro.								
4.1.2	Continuação da oferta do serviço de confecção de prótese dentária.	Número de próteses dentárias confeccionadas e entregues (SIA/SUS).	400	2017	Número	240	Número	301 - AB
Ação Nº 1 - Contratar serviço especializado em confecção de prótese dentária.								
Ação Nº 2 - Criar lista única de usuários com necessidade de prótese dentária por meio das Equipes de Saúde Bucal.								
Ação Nº 3 - Estabelecer cronograma de atendimento aos usuários para moldagem, confecção e entrega de prótese dentária.								
4.1.3	Continuidade do Programa de Saúde na Escola.	Percentual de ações do Programa de Saúde na Escola realizadas (e-SUS AB).	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	301 - AB
Ação Nº 1 - Atualizar Comitê Gestor do Programa Saúde na Escola entre Saúde e Educação.								
Ação Nº 2 - Elaborar cronograma de execução das ações e metas pactuadas do Programa Saúde na Escola.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 3 - Alimentar o sistema de informação (SISAB) com dados das ações realizadas no PSE.								
Ação Nº 4 - Disponibilizar recursos humanos, equipamentos e insumos necessários a realização das ações pactuadas no PSE.								
4.1.4	Estabelecer equipe para Educação Continuada dos recursos humanos da Atenção Básica.	Número de equipe de educação continuada atuando na Atenção Básica.	0	2017	Número	1	Número	301 - AB
Ação Nº 1 - Formar equipe responsável pela Educação Continuada dos recursos humanos da Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Elaborar plano de atividades voltadas para a Atenção Básica com definição de assunto, público alvo e carga horária.								
Ação Nº 3 - Executar as atividades prevista no plano de educação continuada da Atenção Básica.								
4.1.5	Capacitação permanente para utilização do sistema de informação da Atenção Básica para os Agentes Comunitários de Saúde.	Percentual de ACS capacitados para utilização do sistema de informação da Atenção Básica.	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	301 - AB
Ação Nº 1 - Capacitar os ACS para a utilização do sistema de informação da Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Atualizar sempre que necessário os ACS a respeito de novas funcionalidades do sistema.								
4.1.6	Efetivar programa de atenção ao paciente portador de feridas crônicas na atenção primária.	Número de programa de atenção ao portador de feridas crônicas efetivado.	0	2017	Número	1	Número	301 - AB
Ação Nº 1 - Elaborar Plano de Ação para a implantação do Programa de Atenção ao Paciente Portador de Feridas.								
4.1.7	Efetivar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil nas Equipes de Atenção Básica.	Percentual de Equipes de Atenção Básica com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil efetiva.	-	-	-	100,00	Percentual	301 - AB
Ação Nº 1 - Coordenar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil no âmbito do Município.								
Ação Nº 2 - Selecionar os tutores responsáveis pelas Oficinas de Trabalho em aleitamento materno e alimentação complementar nas UBS.								
Ação Nº 3 - Fornecer apoio técnico às equipes de atenção básica para a consecução da Estratégia.								
Ação Nº 4 - Informar ao Estado a solicitação de certificação das equipes elegíveis.								
Ação Nº 5 - Orientar o uso do Sistema de Gerenciamento e do Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para o monitoramento dos indicadores da Estratégia.								
Ação Nº 6 - Monitorar a implementação da Estratégia na Atenção Básica.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 4.2 - Ampliar e qualificar os atendimentos nas ações de Média e Alta Complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2021	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Garantir espaço físico adequado do Hospital Municipal de Paranaíta.	Percentual de espaço físico do Hospital Municipal adequado.	50,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	302 - MAC
Ação Nº 1 - Executar as ações necessárias para garantir espaço físico adequado para o Hospital Municipal de Paranaíta.								
4.2.2	Contemplar serviço de radiologia no âmbito municipal.	Serviço de radiologia em funcionamento no Hospital Municipal.	0	2017	Número	0	Número	302 - MAC
Ação Nº 1 – Suprimido conforme Resolução do CMS nº 002, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao período de setembro a dezembro de 2020.								
4.2.3	Garantir equipamentos para o Hospital Municipal de Paranaíta.	Percentual de equipamentos necessários disponíveis no âmbito do Hospital Municipal.	50,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	302 - MAC
Ação Nº 1 - Executar as ações necessárias para garantir equipamentos para o Hospital Municipal de Paranaíta.								
4.2.4	Reorganizar o serviço de urgência/emergência no município de Paranaíta.	Percentual de serviço de urgência/emergência em funcionamento.	80,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	302 - MAC
Ação Nº 1 - Disponibilizar espaço físico adequado para o atendimento das urgências/emergências no Hospital Municipal de Paranaíta.								
Ação Nº 2 - Elaborar protocolo de acolhimento, atendimento e encaminhamento das urgências/emergências.								
Ação Nº 3 - Garantir profissionais em quantidade suficiente para o atendimento de urgência/emergência.								
4.2.5	Efetivar capacitação de recursos humanos para atendimento de urgência/emergência.	Percentual de recursos humanos capacitados em urgência/emergência.	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	302 - MAC
Ação Nº 1 - Instituir programa de qualificação dos recursos humanos para o atendimento de urgência/emergência.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar curso de socorrista para os profissionais da rede municipal de saúde.								
4.2.6	Garantir equipamentos em quantidade suficiente para o atendimento de urgência/emergência.	Percentual de equipamentos disponíveis para o atendimento de urgência/emergência.	80,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	302 - MAC
Ação Nº 1 - Executar as ações necessárias para garantir equipamentos em quantidade suficientes para a RUE municipal.								
4.2.7	Garantir a oferta dos serviços essenciais da Atenção Hospitalar.	Percentual de profissionais em provimento efetivo para os cargos essenciais à rede hospitalar.	0	2017	Número	100,00	Número	302 - MAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Manter os serviços necessários da Rede Hospitalar.								
4.2.8	Garantir espaço físico adequado para o serviço de fisioterapia no Assentamento São Pedro.	Número de estrutura física para o serviço de fisioterapia disponível no Assentamento São Pedro.	0	2017	Número	1	Número	302 - MAC
Ação Nº 1 - Executar as ações necessárias para garantir espaço físico adequado para o serviço de fisioterapia no PSF São Pedro.								
4.2.9	Garantir equipamentos para a ampliação dos serviços da Unidade Descentralizada de Reabilitação.	Percentual de equipamentos disponíveis para a UDR.	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	302 - MAC
Ação Nº 1 - Executar as ações necessárias para garantir equipamentos necessários para o serviço de fisioterapia.								
4.2.10	Garantir serviço especializado em fonoaudiologia na UDR.	Número de profissional fonoaudiólogo contratado.	0	2017	Número	1	Número	302 - MAC
Ação Nº 1 - Garantir os serviços de fonoaudiologia no âmbito municipal.								
4.2.11	Garantir serviço municipal de equoterapia.	Número de serviço de equoterapia implantado.	0	2017	Número	0	Número	302 - MAC
Ação Nº 1 - Suprimido conforme Resolução do CMS nº 002, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao período de setembro a dezembro de 2020.								
4.2.12	Garantir serviço especializado de odontologia para atendimento aos portadores de necessidades especiais.	Número de serviço especializado em odontologia efetivado.	0	2017	Número	1	Número	302 - MAC
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano de Ação para a implantação do Serviço Especializado em Odontologia para o atendimento aos portadores de necessidades especiais.								
4.2.13	Garantir centro de atenção psicossocial para dependentes de álcool e outras drogas.	Número de serviço de atenção psicossocial implantado.	0	2017	Número	0	Número	302 - MAC
Ação Nº 1 - Suprimido conforme Resolução do CMS nº 003, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Revisão da Programação Anual de Saúde – PAS de Paranaíta/MT referente ao exercício de 2021.								
4.2.14	Reorganizar os serviços de saúde, priorizando o atendimento à pacientes de doenças crônicas.	Percentual de serviços de saúde organizados para o atendimento prioritário as doenças crônicas.	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	302 - MAC
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento prioritário nos níveis de maior complexidade para os pacientes com doenças crônicas (Câncer, Neurológicos, etc).								
4.2.15	Garantir a oferta e a qualidade dos exames laboratoriais e de imagens de competência municipal.	Percentual de exames laboratoriais e de imagens de competência do município ofertados (SIA/SUS).	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	302 - MAC
Ação Nº 1 - Criar mecanismos de controle de qualidade e garantia de oferta dos exames laboratoriais e de imagem sob responsabilidade do município.								
4.2.16	Garantir a realização do exame de Emissões Otoacusticas Evocadas para Triagem Auditiva (Teste da Orelhinha).	Percentual de testes da orelhinha realizados (SIA/SUS).	51	2017	Número	100,00	Número	302 - MAC
Ação Nº 1 - Contratar serviço especializado para realizar o exame de teste da orelhinha.								
4.2.17	Ampliar a oferta de atendimento nas especialidades médicas (oftalmologia, pediatria, cardiologia e dermatologia).	Percentual de aumento da oferta de atendimento de consultas médicas especializadas em oftalmologia, pediatria, cardiologia e dermatologia (SIA/SUS).	858	2017	Número	100,00	Percentual	302 - MAC
Ação Nº 1 - Contratar serviços médicos especializados em oftalmologia, pediatria, cardiologia e dermatologia.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.18	Fortalecer a rede de atenção especializada por meio de parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e credenciamento de serviços.	Percentual de atendimentos especializados realizados.	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	302 - MAC
Ação Nº 1 - Fortalecer a participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, garantindo a oferta dos serviços especializados, conforme demanda municipal.								
Ação Nº 2 - Realizar credenciamento de serviços especializados em conformidade com a legislação vigente, visando a oferta do serviço.								
4.2.19	Manter a parceria com os hospitais de câncer de Mato Grosso e Barretos.	Número de campanhas realizadas no município pelos hospitais de câncer.	2	2017	Número	2	Número	302 - MAC
Ação Nº 1 - Assegurar os meios necessários para a realização de campanhas de atendimentos dos hospitais de câncer de Mato Grosso e Barretos no município de Paranaíta.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde, contribuindo com a redução de agravos e doenças.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2021	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Garantir galpão para armazenamento de pneus pela Vigilância Ambiental.	Número de galpão disponível para armazenamento de pneus.	0	2017	Número	0	Número	305 - VE
Ação Nº 1 - Suprimido conforme Resolução do CMS nº 002, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao período de setembro a dezembro de 2020.								
4.3.2	Garantir depósito de insumos para a Vigilância Ambiental.	Número de depósito disponível para armazenamento de insumos.	1	2017	Número	1	Número	305 - VE
Ação Nº 1 - Executar as ações necessárias para garantir espaço adequado para o depósito de insumos para a Vigilância Ambiental.								
4.3.3	Fortalecer a Vigilância em Saúde, garantindo estrutura física, equipamentos, insumos e recursos humanos em quantidade suficiente para o desenvolvimento das ações.	Percentual de serviços ofertados na Vigilância em Saúde em consonância com as legislações vigentes.	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	304 - VISA 305 - VE
Ação Nº 1 - Executar as ações necessárias para garantir o fortalecimento da Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 2 - Prover conforme necessidade equipamentos, insumos e recursos humanos para o desenvolvimento das ações.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 4.4 - Assegurar, bem como, regular a disponibilidade de medicamentos, insumos médico-hospitalares, estimulando o uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2021	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Garantir o pleno funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica.	Percentual dos requisitos preconizados para a CAF em consonância com as Legislações vigentes.	80,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	303 - SPT
Ação Nº 1 - Disponibilizar espaço físico adequado e equipamentos necessários à Assistência Farmacêutica.								
4.4.2	Garantir a oferta de medicamentos e insumos em toda a rede de atenção básica e especializada de competência municipal.	Percentual de medicamentos e insumos disponibilizados, de acordo com a REMUME.	75,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	303 - SPT
Ação Nº 1 - Revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Rede Municipal.								
Ação Nº 2 - Realizar processo licitatório em tempo oportuno para aquisição de medicamentos e insumos constantes na REMUME.								
Ação Nº 3 - Realizar adequando controle de estoque disponível na Central de Abastecimento Farmacêutico.								
Ação Nº 4 - Organizar o processo de compras de forma a manter a regularidade da oferta de medicamentos e insumos preconizados na REMUME.								
4.4.3	Disponer de programa municipal Remédio em Casa, para atender aos usuários dos programas de hipertensão, diabetes e saúde mental.	Programa Remédio em Casa disponível.	0	2017	Número	0	Número	122 - AG
Ação Nº 1 - Suprimido conforme Resolução do CMS nº 002, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao período de setembro a dezembro de 2020.								
4.4.4	Manter atualizada a Comissão de Farmacoterapia Municipal.	Comissão de Farmacoterapia atualizada.	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	303 - SPT
Ação Nº 1 - Realizar anualmente a atualização dos membros que compõe a Comissão de Farmacoterapia Municipal.								
4.4.5	Manter atualizado o sistema Hórus.	Sistema Hórus atualizado.	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	303 - SPT
Ação Nº 1 - Realizar regularmente o envio das informações, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, ao sistema Hórus.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 4.5 - Fortalecer a Gestão do SUS, aperfeiçoando as ações e serviços de saúde oferecidos a população, ampliando a sua capacidade resolutiva.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2021	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Garantir suporte para o Conselho Municipal de Saúde, facilitando a operacionalização das ações, fortalecendo o controle social.	Conselho de Saúde em condições adequadas de funcionamento.	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG
Ação Nº 1 - Prover o Conselho Municipal de Saúde, com equipamentos e insumos necessários ao seu correto funcionamento.								
4.5.2	Promover capacitação permanente aos Conselheiros Municipais de Saúde.	Proporção de Conselheiros Municipais de Saúde capacitados.	0,00	2017	Proporção	100,00	Proporção	122 - AG
Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde, utilizando as ferramentas disponíveis.								
4.5.3	Descentralizar esporadicamente as reuniões do Conselho de Saúde de forma itinerante, envolvendo a comunidade.	Proporção de reuniões realizadas de forma itinerante.	0,00	2017	Proporção	8,00	Proporção	122 - AG
Ação Nº 1 - Programar a realização de reunião do Conselho Municipal de Saúde nas comunidades, conforme disponibilidade de acesso.								
4.5.4	Fortalecer a participação dos movimentos e organizações ainda não representadas no Conselho de Saúde.	Percentual de movimentos e organizações sem representação anterior no Conselho de Saúde.	0,00	2017	Percentual	30,00	Percentual	122 - AG
Ação Nº 1 - Mobilizar as entidades e movimentos sociais existentes no município para a participação no Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta.								
4.5.5	Fortalecer o vínculo entre os profissionais de saúde com a participação da comunidade (Mesa Permanente de Discussão).	Número de Conselhos Locais de Saúde implantados.	0	2017	Número	4	Número	122 - AG 301 - AB
Ação Nº 1 - Fortalecer os Conselhos Locais de Saúde, com vistas na participação social em cada Equipe de Saúde da Família.								
4.5.6	Garantir espaço próprio para funcionamento da Ouvidoria Municipal do SUS, bem como a implantação do programa de satisfação do usuário.	Serviço de Ouvidoria do SUS em espaço próprio.	80,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG
Ação Nº 1 - Disponibilizar sala exclusiva para o funcionamento da Ouvidoria Municipal do SUS.								
Ação Nº 2 - Implementar programa municipal de avaliação de satisfação do usuário do SUS.								
4.5.7	Garantir e legitimar a autonomia gerencial e financeira da gestão do Fundo Municipal de Saúde ao secretário da pasta.	Gestão do Fundo Municipal de Saúde pelo secretário da pasta.	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Revisar a Lei que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Saúde.								
4.5.8	Disponibilizar Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Saúde revisado/atualizado de forma democrática e compartilhada com os servidores da saúde.	PCCV - Saúde revisado e atualizado.	0,00	2017	Percentual	0,00	Percentual	122 - AG
Ação Nº 1 - Suprimido conforme Resolução do CMS nº 002, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao período de setembro a dezembro de 2020.								
4.5.9	Informatizar os serviços de saúde da rede municipal para a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão.	Percentual de serviços de saúde informatizados.	60,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG 301 - AB 302 - MAC 303 - SPT 304 - VISA 305 - VE
Ação Nº 1 - Garantir a contratualização de empresa para o fornecimento de software específico para informatizar toda rede SUS municipal com a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão.								
4.5.10	Capacitar os trabalhadores de saúde para utilização do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão.	Percentual de trabalhadores de saúde capacitados para a utilização do PEC.	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG 301 - AB 302 - MAC 303 - SPT 304 - VISA 305 - VE
Ação Nº 1 - Garantir capacitação ou aperfeiçoamento dos trabalhadores de saúde por categoria profissional para a utilização do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão.								
4.5.11	Garantir rede de internet de qualidade para a Secretaria Municipal de Saúde.	Rede de internet de qualidade disponível na Secretaria de Saúde.	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG 301 - AB 302 - MAC 303 - SPT 304 - VISA 305 - VE
Ação Nº 1 - Realizar contratualização de empresa para fornecimento de internet que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade a legislação de compras públicas.								
4.5.12	Disponibilizar Plano de Educação Permanente da Saúde.	Plano de Educação Permanente da Saúde implantado.	0	2017	Número	1	Número	122 - AG
Ação Nº 1 - Revisar em parceria com as diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde o Plano Municipal de Educação Permanente.								
4.5.13	Ampliar a publicização das informações de saúde, por meio das diversas mídias.	Proporção de divulgação das informações da saúde nas diversas mídias.	50,00	2017	Proporção	100,00	Proporção	122 - AG
Ação Nº 1 - Determinar aos diversos setores da saúde que divulguem em todos as mídias as atividades da saúde, bem como informações relevantes a saúde da população.								
4.5.14	Garantir espaço adequado para a frota de veículos da Secretaria de Saúde.	Número de garagem disponível para toda a frota da saúde.	0	2017	Número	1	Número	122 - AG
Ação Nº 1 - Executar as ações necessárias para garantir espaço suficiente para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta.								
4.5.15	Disponibilizar transporte coletivo com ar-condicionado para transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio.	Número de ônibus disponível.	0	2017	Número	1	Número	302 - MAC
Ação Nº 1 - Garantir transporte coletivo adequado aos usuários do SUS do município para tratamento fora do domicílio.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5.16	Implementar sistema de monitoramento de vigilância nas unidades de saúde.	Percentual de unidades de saúde com serviço de monitoramento e vigilância implantado.	60,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG 301 - AB 302 - MAC 303 - SPT 304 - VISA 305 - VE
Ação Nº 1 - Contratar empresa especializada para implantação de sistema de monitoramento e vigilância nas unidades de saúde, conforme normas de compras públicas.								
4.5.17	Garantir uniformes para todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de servidores que receberam uniformes.	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG 301 - AB 302 - MAC 303 - SPT 304 - VISA 305 - VE
Ação Nº 1 - Fornecer uniforme padronizado para todos os servidores da saúde.								
4.5.18	Manter os serviços dos profissionais da saúde que por algum motivo estejam afastados de suas atividades laborais.	Percentual de profissionais substituídos na rede municipal de saúde.	-	-	-	100,00	Percentual	122 - AG 301 - AB 302 - MAC 303 - SPT 304 - VISA 305 - VE
Ação Nº 1 - Organizar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a garantir a continuidade das ações e serviços, mediante a substituição imediata do servidor afastado.								
4.5.19	Bonificar os profissionais da saúde de acordo com o alcance de metas pré-estabelecidas em Lei específica.	Percentual de indicadores alcançados conforme avaliação das metas pré-estabelecidas.	0	2017	Número	100,00	Percentual	122 - AG 301 - AB 302 - MAC 303 - SPT 304 - VISA 305 - VE
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de Lei Municipal para bonificação dos profissionais da saúde de acordo com a avaliação do alcance de metas pré-estabelecidas.								
4.5.20	Disponibilizar em parceria com os municípios da região do Alto Tapajós, Casa de Apoio no município de Cuiabá para atendimento dos pacientes em TFD.	Número de casa de apoio.	0	2017	Número	1	Número	302 - MAC
Ação Nº 1 - Realizar estudo de viabilidade para a implantação de Casa de Apoio no município de Cuiabá, em parceria com os municípios da região Alto Tapajós, visando o atendimento dos usuários do TFD.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3 Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2

OBJETIVO Nº 4.6 - Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pela COVID-19 no âmbito municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2021	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6.1	Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (2019-nCoV).	Percentual de ações executadas constantes no Plano de Contingência Municipal de Paranaíta da Pandemia de COVID-19 (Nível de Alerta)	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG
Ação Nº 1 - Reunir com equipe de vigilância epidemiológica e coordenação de vigilância do município de Paranaíta, estabelecer o fluxo extra hospitalar.								
Ação Nº 2 - Montar Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento a COVID-19.								
Ação Nº 3 - Construir o fluxo de atendimento intra hospitalar.								
Ação Nº 4 - Definir fluxos de coleta, armazenamento e encaminhamento de amostras de Swab oro/nasal para identificação da COVID-19 e outros vírus respiratórios.								
Ação Nº 5 - Montar kits para coleta de Swab oral/nasal.								
Ação Nº 6 - Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as recomendações da OMS.								
Ação Nº 7 - Reservar um quarto de isolamento para direcionar o caso suspeito após submetido a triagem. Identificar o quarto como "Isolamento Viral".								
Ação Nº 8 - Realizar treinamento com equipes (técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos diurno e noturno expondo o fluxo de atendimento estabelecido, etiqueta respiratória, higiene das mãos e coleta de Swab oral/nasal).								
Ação Nº 9 - Realizar treinamento com recepcionistas e assistente social.								
Ação Nº 10 - Realizar treinamento com equipe do Ambulatório.								
Ação Nº 11 - Realizar treinamento com equipe de higienização.								
Ação Nº 12 - Montar equipe completa, treinar e realizar simulado frente a um caso suspeito.								
Ação Nº 13 - Estimular a lavagem das mãos por meio de ações educativas e técnicas motivacionais.								
Ação Nº 14 - Solicitar ao ERS-AF/nível central medicação específica para tratamento de outras síndromes gripais.								
Ação Nº 15 - Avaliar o estoque de EPIs e solicitar quantidade reserva.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 16 - Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).								
Ação Nº 17 - Produção e ampla Divulgação de material das medidas preventivas sobre o coronavírus.								
Ação Nº 18 - Divulgar a situação da epidemiologia do Novo Coronavírus (2019-nCoV) no estado de Mato Grosso, no Brasil e em Paranaíta e risco de dispersão, por meio de boletins epidemiológicos periódicos e atualizados para o conhecimento e orientação dos profissionais de saúde e população.								
Ação Nº 19 - Estabelecer barreira sanitária na entrada da cidade, com a finalidade de orientar sobre medidas de prevenção, sinais e sintomas da COVID-19, bem como realizar o monitoramento de pessoas egressas de localidade com casos confirmados da doença, identificando de forma precoce casos suspeitos.								
Ação Nº 20 - Dispor de Lei Municipal com definição de orçamento específico para o enfrentamento a Pandemia de COVID-19.								
4.6.2	Adotar medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do novo Coronavírus (2019-nCoV).	Percentual de ações executadas constantes no Plano de Contingência Municipal de Paranaíta da Pandemia de COVID-19 (Nível de Perigo Eminente)	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG
Ação Nº 1 - Tratar caso confirmado conforme Protocolo de Manejo Clínico do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Notificar o caso em sistemas preconizados pela SES/MT e Ministério da Saúde para a COVID-19.								
Ação Nº 3 - Realizar a coleta de material para confirmação de diagnóstico e encaminhar amostra ao Laboratório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) em Alta Floresta/MT – Referência do LACEN-MT.								
Ação Nº 4 - Encaminhar os casos graves para a referência estadual Hospital Regional Albert Sabin de Alta Floresta.								
Ação Nº 5 - Isolar o caso confirmado que necessite de internação em caso de sinais de agravamento conforme protocolo de manejo clínico e, se houver necessidade de apoio, encaminhar os demais casos para atendimento em instituições hospitalares de referência.								
Ação Nº 6 - Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).								
Ação Nº 7 - Divulgar a situação da epidemiologia do Novo Coronavírus (2019-nCoV) no Estado de Mato Grosso, no Brasil e em Paranaíta e risco de dispersão, por meio de boletins epidemiológicos periódicos e atualizados para o conhecimento e orientação dos profissionais de saúde e população.								
Ação Nº 8 - Organizar a estrutura do Hospital Municipal de Paranaíta-MT, com definição de leitos de estabilização com os equipamentos necessários (respiradores, bomba de infusão, monitor multiparâmetro) ao atendimento de pacientes de maior gravidade, bem como delimitação das áreas para isolamento respiratório.								
Ação Nº 9 - Cumprir o celebrado no Termo Convênio entre o Município de Paranaíta e o Instituto Federal de Mato Grosso para a estruturação e implantação de Laboratório para realização de exames de RT-PCR, para a detecção do SARS-CoV-2.								
4.6.3	Reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).	Percentual de ações executadas constantes no Plano de Contingência Municipal de Paranaíta da Pandemia de COVID-19 (Emergência em Saúde Pública)	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	122 - AG
Ação Nº 1 - Abastecimento de EPIs para as unidades de atendimentos.								
Ação Nº 2 - Realizar testagem para o coronavírus nos casos suspeitos e contatos diretos de casos confirmados da COVID-19, conforme protocolos instituídos.								
Ação Nº 3 - Quarentena domiciliar para casos leves e estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.								
Ação Nº 4 - Realizar atividades de preparação e resposta para o adequado atendimento dos casos confirmados.								
Ação Nº 5 - Alerta máximo de atenção para as equipes identificarem casos suspeitos.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 6 - Monitorar pacientes egressos de localidades com casos confirmados, visando identificar sinais e sintomas da COVID-19 de forma precoce.
Ação Nº 7 - Reforçar a divulgação das medidas de prevenção individuais e coletivas, por meio das mídias disponíveis.
Ação Nº 8 - Adotar estratégias para oferecer tratamento adequado aos pacientes que necessitem de internação hospitalar (implantação de leitos de estabilização com respiradores e outros equipamentos necessários).
Ação Nº 9 - Adotar isolamento domiciliar para os casos confirmados de COVID-19 e seus contatos, conforme estabelecido em Decreto Municipal e Portaria Interministerial.
Ação Nº 10 - Divulgar a situação da epidemiologia do Novo Coronavírus (2019-nCoV) no Estado de Mato Grosso, no Brasil e em Paranaíta e risco de dispersão, por meio de boletins epidemiológicos periódicos e atualizados para o conhecimento e orientação dos profissionais de saúde e população.
Ação Nº 11 - Preparar a rede de urgência e emergência para o atendimento e transporte de casos suspeitos /confirmados.
Ação Nº 12 - Provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais; EPI; respiradores; oxímetros; medicamentos (ambulatoriais e hospitalares).
Ação Nº 13 - Intensificar o monitoramento da situação epidemiológica do Novo Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil, no Estado de Mato Grosso, Região do Alto Tapajós e do Município de Paranaíta, a partir da estratégia de vigilância de fontes oficiais (OMS e Ministério da Saúde) e não oficiais (rumores).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - 2021

4.1 Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte.

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	10.000,00	N/A	N/A	10.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	2.056.500,00	12.000,00	N/A	2.068.500,00
	Capital	52.500,00	N/A	N/A	52.500,00
301 - Atenção Básica	Corrente	4.764.000,00	1.957.000,00	398.000,00	7.119.000,00
	Capital	300.000,00	N/A	N/A	300.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	4.108.000,00	530.000,00	88.000,00	4.726.000,00
	Capital	1.150.000,00	N/A	N/A	1.150.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	117.000,00	68.000,00	35.000,00	220.000,00
	Capital	5.000,00	N/A	N/A	5.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	213.000,00	12.000,00	N/A	225.000,00
	Capital	45.000,00	N/A	N/A	45.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	270.000,00	100.000,00	N/A	370.000,00
	Capital	45.000,00	N/A	N/A	45.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	5.000,00	N/A	N/A	5.000,00
TOTAL	-	13.141.000,00	2.679.000,00	521.000,00	16.341.000,00

Fonte: LOA – Anexo 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Paranaíta, será responsável pelo monitoramento das metas/indicadores da Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2021, bem como os recursos orçamentários previstos e executados, que serão apresentados para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março de 2022, por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

A cada quadrimestre será elaborado no modelo padronizado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) o relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no período; as auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que avaliará e, se fizer necessário, encaminhará ao Gestor Municipal as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, para posterior apresentação dos resultados alcançados, por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, em Audiência Pública, na Casa Legislativa do município, sendo o 1º quadrimestre até o final do mês de maio/2021, o 2º quadrimestre até o final do mês de setembro/2021 e o 3º quadrimestre até o final de fevereiro/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. CONCLUSÃO

Para maior efetivação da Programação Anual de Saúde, em cumprimento com as legislações vigentes, o Gestor Municipal da Saúde deverá executar as ações e estratégias programadas para o exercício de 2021, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde que apreciará e aprovará os indicadores e metas pactuados.

Espera-se que este documento, seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, sendo um manual de consulta diária do Gestor Municipal, de seus colaboradores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.

Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.
Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta – MT.

Paranaíta - MT, 17 de março de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal de Paranaíta

ANDREIA FABIANA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. REFERÊNCIAS

7.1 PPA - Plano Plurianual

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, para o Período de 2018 a 2021 e dá outras providências”.

7.2 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2021, e dá outras providências”.

7.3 LOA – Lei Orçamentária Anual

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranaíta para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências”.

7.4 RESOLUÇÃO CMS Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a Revisão da Programação Anual de Saúde – PAS de Paranaíta/MT referente ao exercício de 2021”.